

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.048/2009

Torna de Utilidade Pública a CDL – Câmara de Diretores Lojistas de Juazeiro, e dá outras providências.

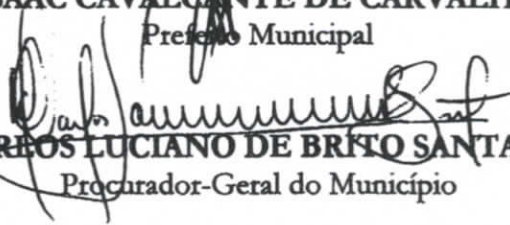
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara de Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece de Utilidade Pública a CDL – Câmara de Diretores Lojistas de Juazeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2009.


ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município